



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 003/2014

PREÂMBULO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **ATO ENGENHARIA ASSIS LTDA.**, visando a prorrogação do prazo do recebimento dos serviços do Contrato original.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e catorze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede à Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, CEP 19800-072, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Paulo Mattioli Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 19.782.784 SSP/SP e do CPF/MF nº. 138.122.218-88, residente à Rua José Bonifácio, nº 1245, Centro, CEP 19800-072, na cidade de Assis, Estado de São Paulo e, de outro lado a empresa **ATO ENGENHARIA ASSIS LTDA.**, com sede à Rua Sebastião da Silva Leite, nº 85, Vila Rosângela, CEP 19814-370, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.508.824/0001-32 e Inscrição Estadual nº 189.170.221.117, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo engenheiro **Rui Cesar Spera**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.583.036 SSP/SP e do CPF/MF nº 115.401.988-80, residente à Rua Campos Novos, 201, Vila Boa Vista, CEP 19806-210, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do recebimento dos serviços do Contrato nº 003/2014, celebrado em 20 de fevereiro de 2014, entre as partes acima qualificadas, relativo a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto da reforma do prédio antigo da Câmara Municipal de Assis.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Recebimento dos Serviços

Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Recebimento dos Serviços, item 3.1, do Contrato nº 003/14, prorrogando o prazo do recebimento dos serviços por mais 15 (quinze) dias.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Quarta – Da Publicação

A publicação do presente instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 003/14, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

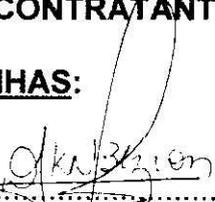
Assis, 18 de março de 2014.

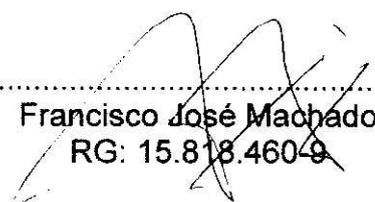
AS PARTES:


.....
Paulo Mattioli Júnior
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


.....
Rui César Spera
Ato Engenharia Assis Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Daniela de Kássia Bezson
RG 29.423.953-4


.....
Francisco José Machado
RG: 15.818.460-9